

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 31 de agosto, de 2023

EDIÇÃO 1.211/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 81/2023
Processo Administrativo nº 151/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESQUADRIAS METÁLICAS REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA FACHADA DO PRÉDIO DA PREFEITURA, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08:00** horas do dia **15 de setembro de 2023**

INÍCIO DA DISPUTA: às **08:30** horas do dia **15 de setembro de 2023**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 31 de agosto de 2023.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023

A Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 para **CRENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO A LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 06/2020 e 21/2021.**

O recebimento dos envelopes contendo documentação de habilitação e projeto de venda será entre os dias 01 de Setembro de 2023 até às 17:00hrs do dia 02 de Outubro de 2023.

A sessão pública para análise e julgamento da documentação dos interessados será às 08:00hrs do dia 03 de outubro de 2023, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Faxinal, localizada na Avenida Brasil, 694 - Centro.

O Edital está disponível para baixar, através site www.faxinal.pr.gov.br.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



EXTRATO DE CONTRATO Nº 3138/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 75/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO

CNPJ Nº: 47.756.514/0001-35

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS QUE SERÃO DESATINADOS AO USO NA CAPELA MORTUÁRIA DE FAXINAL**

Valor Máximo Estimado: R\$ 7.329,52 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 30 de agosto de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 78/2023**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DECORRER DO ANO**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: KATY FERNANDA DOS SANTOS 09832000920 - CNPJ: 36.993.387/0001-71

Valor Total do Fornecedor: 33.705,00 (trinta e três mil, setecentos e cinco reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 33.705,00 (trinta e três mil, setecentos e cinco reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BOLACHA DE NATA CASEIRA, PESANDO NO MÍNIMO 15 G	KG	30,00	45,00	1.350,00
2	BOLO DE CENOURA SEM RECHEIO COM COBERTURA DE CALDA DE CHOCOLATE E CHOCOLATE GRANULADO	KG	30,00	38,00	1.140,00
3	BOLO DE FESTA, MASSA PÃO DE LÓ BRANCO E MASSA DE CHOCOLATE, RECHEIO BRIGADEIRO, BEIJINHO E DOCE DE LEITE COM CASTANHAS, COBERTURA DE CALDA DE CHOCOLATE.	KG	30,00	49,00	1.470,00
4	BOLO DE FESTA MASSA PÃO DE LÓ BRANCO E	KG	30,00	45,00	1.350,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	MASSA DE CHOCOLATE, RECHEIO DOCE DE LEITE COM FRUTAS - MORANGO, AMEIXA, ABACAXI OU PÊSSEGO, COBERTURA CHANTILY				
5	BOLO DE FUBÁ SEM RECHEIO COM COBERTURA DE AÇÚCAR REFINADO E CANELA	KG	30,00	36,50	1.095,00
6	BOLO DE MILHO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	KG	30,00	36,50	1.095,00
7	BOLO FORMIGUEIRO SEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO EM FLOCOS	KG	30,00	36,50	1.095,00
8	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO EM FLOCOS	KG	30,00	36,50	1.095,00
9	MINI BOLINHA DE QUEIJO, PESANDO NO MÍNIMO 25 G	CENTO	30,00	52,50	1.575,00
10	MINI COXINHA RECHEADA COM CARNE MOÍDA /FRANGO PESANDO NO MÍNIMO 30 G	CENTO	30,00	45,00	1.350,00
11	MINI CROQUETE RECHEADO COM FRANGO PESANDO NO MÍNIMO 30 G	CENTO	30,00	57,50	1.725,00
12	MINI EMPADINHA, COM RECHEIO DE FRANGO, PALMITO E MILHO, PESANDO NO MÍNIMO 40 G	CENTO	30,00	60,00	1.800,00
13	MINI ESFIRRA, COM RECHEIO DE FRANGO / CARNE MOÍDA, PESANDO NO MÍNIMO 50 G	CENTO	30,00	57,50	1.725,00
14	MINI QUBE FRITO, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE) PESANDO NO MÍNIMO 30 G	CENTO	30,00	52,50	1.575,00
15	MINI PÃES DE QUEIJO, PESANDO NO MÍNIMO 40 G	CENTO	30,00	60,00	1.800,00
16	MINI PASTEL RECHEADO COM CARNE MOÍDA /FRANGO PESANDO NO MÍNIMO 30 G	CENTO	30,00	55,00	1.650,00
17	MINI RISOLES RECHEADO COM CARNE MOÍDA /PRESUNTO E MUSSARELA PESANDO	CENTO	30,00	52,50	1.575,00



Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	NO MÍNIMO 30 G				
18	SANDUICHE NATURAL , PESANDO NO MÍNIMO 60 G . CONTENDO PÃO FRANCÊS /PÃO DE FORMA / PÃO INTEGRAL , RECHEIO PATÊ DE FRANGO /PATÊ DE ATUM	UND	800,00	5,50	4.400,00
19	TORTA DE PÃO COM CREME DE CEBOLA E RECHEIO DE PRESUNTO / MUSSARELA	KG	80,00	31,50	2.520,00
20	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO /ATUM/ CARNE MOÍDA E LEGUMES	KG	80,00	29,00	2.320,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 33.705,00 (33.705,00 (trinta e três mil, setecentos e cinco reais))

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 33.705,00 (trinta e três mil, setecentos e cinco reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 31 de agosto de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

São partes integrantes neste Instrumento:

de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07**, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

de outro lado, a empresa **KATY FERNANDA DOS SANTOS 09832000920**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **36.993.387/0001-71**, com sede na RUA TIBAGI, 660, CEP 86840000, JARDIM BELA VISTA, em FAXINAL PR., neste ato representada pelo Sr. **KATY FERNANDA DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 098.320.009-20, residente e domiciliado em FAXINAL -PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 143/2023 – Pregão Nº. 78/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

- 1.1. Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DECORRER DO ANO**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 78/2023** e em seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:- DA FISCALIZAÇÃO.

- 2.1. Fica designada o(a) servidor(a), **MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO**, inscrito(a) no CPF/MF nº 562.608.659-53, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para exercer a fiscalização e o

acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 2.2. Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da **DETENTORA DA ATA**, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 143/2023 – Pregão Nº. 78/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.

- 3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
- 3.2. A entrega deverá ser programada de acordo com as solicitações do setor responsável de forma parcelada, de acordo com a necessidade, e entregue em até 2 dias corridos após o recebimento de nota de empenho (via e-mail)
- 3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
- 3.4. Correndo por conta da **DETENTORA DA ATA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- 3.5. O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;
- 3.6. Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

4. CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA DA ATA** o valor máximo estimado de **R\$ 33.705,00 (trinta e três mil, setecentos e cinco reais)**, em moeda corrente nacional, **EM ATÉ 30 DIAS** após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) **MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO**.
- 4.2. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA DA ATA** o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 33.705,00 (trinta e três mil, setecentos e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	BOLACHA DE NATA CASEIRA, PESANDO NO MÍNIMO 15 G	KG	30	R\$ 45,00	1.350,00	PRÓPRIA PRÓPRIA
2	BOLO DE CENOURA SEM RECHEIO COM COBERTURA DE CALDA DE CHOCOLATE E CHOCOLATE GRANULADO	KG	30	R\$ 38,00	1.140,00	PRÓPRIA PRÓPRIA
3	BOLO DE FESTA, MASSA PÃO DE LÓ BRANCO E MASSA DE CHOCOLATE, RECHEIO BRIGADEIRO, BEIJINHO E DOCE DE LEITE COM CASTANHAS, COBERTURA DE CALDA DE CHOCOLATE.	KG	30	R\$ 49,00	1.470,00	PRÓPRIA PRÓPRIA
4	BOLO DE FESTA	KG	30	R\$ 45,00	1.350,00	PRÓPRIA



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	MASSA PÃO DE LÓ BRANCO E MASSA DE CHOCOLATE, RECHEIO DOCE DE LEITE COM FRUTAS - MORANGO, AMEIXA, ABACAXI OU PÊSSEGO, COBERTURA CHANTILY			0	0	PRÓPRIA		CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE) PESANDO NO MÍNIMO 30 G					
5	BOLO DE FUBÁ SEM RECHEIO COM COBERTURA DE AÇÚCAR REFINADO E CANELA	KG	30	R\$ 36,50	1.095,00	PRÓPRIA	15	MINI PÃES DE QUEIJO, PESANDO NO MÍNIMO 40 G	CENTRO	30	R\$ 60,00	1.800,00	PRÓPRIA
6	BOLO DE MILHO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	KG	30	R\$ 36,50	1.095,00	PRÓPRIA	16	MINI PASTEL RECHEADO COM CARNE MOÍDA /FRANGO PESANDO NO MÍNIMO 30 G	CENTRO	30	R\$ 55,00	1.650,00	PRÓPRIA
7	BOLO FORMIGUEIRO SEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO EM FLOCOS	KG	30	R\$ 36,50	1.095,00	PRÓPRIA	17	MINI RISÓLES RECHEADO COM CARNE MOÍDA /PRESUNTO E MUSSARELA PESANDO NO MÍNIMO 30 G	CENTRO	30	R\$ 52,50	1.575,00	PRÓPRIA
8	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO EM FLOCOS	KG	30	R\$ 36,50	1.095,00	PRÓPRIA	18	SANDUICHE NATURAL, PESANDO NO MÍNIMO 60 G. CONTENDO PÃO FRANCÊS /PÃO DE FORMA / PÃO INTEGRAL, RECHEIO PATÊ DE FRANGO /PATÊ DE ATUM	UND	800	R\$ 5,50	4.400,00	PRÓPRIA
9	MINI BOLINHA DE QUEIJO, PESANDO NO MÍNIMO 25 G	CENTRO	30	R\$ 52,50	1.575,00	PRÓPRIA	19	TORTA DE PÃO COM CREME DE CEBOLA E RECHEIO DE PRESUNTO / MUSSARELA	KG	80	R\$ 31,50	2.520,00	PRÓPRIA
10	MINI COXINHA RECHEADA COM CARNE MOÍDA /FRANGO PESANDO NO MÍNIMO 30 G	CENTRO	30	R\$ 45,00	1.350,00	PRÓPRIA	20	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO /ATUM/ CARNE MOÍDA E LEGUMES	KG	80	R\$ 29,00	2.320,00	PRÓPRIA
11	MINI CROQUETE RECHEADO COM FRANGO PESANDO NO MÍNIMO 30 G	CENTRO	30	R\$ 57,50	1.725,00	PRÓPRIA							
12	MINI EMPADINHA, COM RECHEIO DE FRANGO, PALMITO E MILHO, PESANDO NO MÍNIMO 40 G	CENTRO	30	R\$ 60,00	1.800,00	PRÓPRIA							
13	MINI ESFIRRA, COM RECHEIO DE FRANGO / CARNE MOÍDA, PESANDO NO MÍNIMO 50 G	CENTRO	30	R\$ 57,50	1.725,00	PRÓPRIA							
14	MINI QUBE FRITO, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E	CENTRO	30	R\$ 52,50	1.575,00	PRÓPRIA							

4.3. A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;

4.4. Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

5. CLÁUSULA QUINTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs:

11.005.08.244.0010.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.005.08.244.0010.2.069.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.006.08.244.0008.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.006.08.244.0008.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



11.006.08.244.0008.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.006.08.244.0008.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.006.08.244.0008.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.006.08.244.0008.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.006.08.244.0008.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.006.08.244.0008.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.006.08.244.0008.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.006.08.244.0008.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

se houver.

- 8.5. Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.
- 8.6. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
- 8.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 8.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

6. CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- 6.2. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

- 7.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 7.2. A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.3. Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 7.4. A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.
- 7.5. A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

8. CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES

- 8.1. A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
- 8.2. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- 8.3. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a:
- Advertência;
 - Advertência, multa em caso de reincidência;
 - Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.
- 8.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença,

9. CLÁUSULA NONA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:- RESCISÃO

- 10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- ALTERAÇÃO

- 11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - "prática obstrutiva":
 - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração



Certificado Digital

- de alegações de prática prevista, deste Edital;
- II. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- III. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- IV. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

14.2. O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- CASOS FORO

16.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 31 de agosto de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL
098.320.009-20 - KATY FERNANDA DOS SANTOS

Testemunhas:
1
Assinatura e RG
2
Assinatura e RG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 77/2023**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER A TRADICIONAL CAVALGADA QUE ACONTECE ANUALMENTE DE FAXINAL A NOVA ALTAMIRA NA DATA DE 03 DE SETEMBRO DE 2023**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E - CNPJ: 16.579.174/0001-90
Valor Total do Fornecedor: 11.683,10 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 10.400,50 (dez mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Arroz Longo Fino Tipo 1 - Embalado em pacotes em 05 kg, com validade de 6 meses após a data de fabricação	TUQUINH A	UND	45,00	21,1500	951,75
2	Farinha de Mandioca Torrada – Grupo seca, subgrupo fina e beneficiada – classe amarela – tipo 1. Embalagem contendo 1kg, validade de 24 meses.	MONSIL	PCT	80,00	10,9800	878,40
3	Feijão – Classe Cores, grupo I, tipo 1 em embalagens de 1Kg. Validade até 6 meses.	JOÃOZINH O	PCT	120,00	7,3100	877,20
4	MOLHO SHOYO - MOLHO DE SOJA, ESCURO, TIPO SHOYO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE	CAMPO BELO	UND	15,00	10,8100	162,15



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE . EMBALAGEM DE 900 ML A 1 L							especificados o local de origem do produto, peso data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.					
5	OLEO DE SOJA REFINADO - Embalagem de 900 ml. A embalagem deverá ser íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos.	COAMO	UNI	40,00	5,8100	232,40	10	CEBOLA - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	CEASA	KG	30,00	5,1500	154,50
6	Sal Refinado Iodado Fino – Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, prazo de validade, no mínimo, 11 meses a partir da entrega do produto.	POP	KG	20,00	2,3400	46,80	11	CHEIRO VERDE- Intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	CEASA	KG	10,00	1,9800	19,80
7	Vinagre de álcool - composição: fermentado acético de álcool hidratado e água. Embalagem contendo 750 ml	NEVAL	UNI	30,00	3,0500	91,50	12	Couve – intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis – aspecto, cor e sabor característico	CEASA	MAÇO	120,00	3,7100	445,20
8	ALHO - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	CEASA	KG	10,00	25,3200	253,20	13	GENGIBRE - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	CEASA	KG	5,00	14,3200	71,60
9	Carne Bovina - Corte Posta vermelha - Moído - magro sem gordura e sebo (separada em pcts c/ 1kg) - Tipo resfriada, produto de 1ª qualidade, carne limpa sem gorduras e similares - Tipo resfriada - embalagens que contenham	ZAC	KG	80,00	32,3700	2.589,60	14	Mandioca Descascada - de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico, embalados a vácuo, conservação em condições adequadas para consumo, com data de validade.	CEASA	KG	200,00	8,3100	1.662,00
							15	Repolho – intacto com todas as partes comestíveis – aspecto, cor e aroma característico.	CEASA	KG	120,00	4,4000	528,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	Cada unidade pesando em média 1kg.					
16	TOMATE - Intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	CEASA	KG	180,00	7,9800	1.436,40

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 1.282,60 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Desinfetante – Aspecto físico líquido. Super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Composição aromática: eucalipto/pinho/floral/la vanda. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	ALPES	UND	10,00	6,8100	68,100
2	Detergente Líquido - Para limpeza doméstica, excelente na remoção de gorduras e sujeiras das louças, com tenso ativo biodegradável, neutro, antialérgico, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, ph 7,5, acondicionado em embalagem com 5000 l. Validade: mínima de 02 anos a partir da entrega do produto. Deverá conter no rótulo, de forma clara, data de validade, o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto. Produto notificado na	VIDA	UND	20,00	2,5800	51,600

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	Anvisa/MS ou número de registro no Ministério da Saúde, número do telefone do SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível.					
3	Esponja de Lã de Aço Peso mínimo 60g Esponja de lã em aço, acondicionadas em pacotes com o mínimo 8 unidades e peso mínimo de 60g. Composição: aço carbono. Validade mínima: 02 anos a partir da data da entrega.	Q LUSTRO	UND	3,00	3,3400	10,02
4	Esponja Dupla Face de Louça - de plástico dupla face verde/amarela, para limpeza em geral, uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75mm de largura x 110mm de comprimento x 20mm de espessura, antibactérias.	ALKLIN	UND	20,00	2,2300	44,600
5	Fósforo Fósforo em caixa com 40 palitos de no mínimo 4 cm a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, não devem estar coladas umas às outras, nem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas, devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça).As caixas devem conter uma superfície para acendimento do fósforo, que não deve estar presente na parte de dentro da caixa evitando o contato com os fósforos e ter capacidade de acendimento de todo seu conteúdo. A caixa deverá ser em madeira com lixa ou em papelão com lixa impressa, na qual deverão conter as seguintes informações:	FIAT LUX	UND	3,00	4,4000	13,200



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	nome e endereço do fabricante, importador ou vendedor responsável, quantidade de unidades e o aviso "manter longe do alcance das crianças". Com amorfó/clorato de potássio/aglutinantes. As caixas deverão conter 40 palitos cada, acondicionadas em maços com 10 caixas cada, conforme Portaria 118, de 29/06/1998, do INMETRO.	GIO PACK	UND	50,00	8,9800	449,00
7	Papel Higiênico - Na cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 16 rolos	DELICATE	PCT	10,00	22,3100	223,10
8	Sabão em barra – Especificações do produto: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; peso líquido de 400g, máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. Pacote com 5 unidades	UNIC	UND	2,00	14,0700	28,14
9	Sabonete líquido Sabonete líquido, antisséptico, inodoro, próprio para higienização de mãos, para manipuladores de alimentos, com fragrância de erva-doce,	FOURLINE	LTS	2,00	45,9200	91,84

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Saco para Lixo – 100 litros – Para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, medindo (75 larg. x altura mínima 105) cm. Suportando até 20 kg, com suas condições de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades	BELA PLAST	UND	20,00	15,1500	303,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 11.683,10 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 11.683,10 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 31 de agosto de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3139/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 77/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E

CNPJ Nº: 16.579.174/0001-90

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER A TRADICIONAL CAVALGADA QUE ACONTECE ANUALMENTE DE FAXINAL A NOVA ALTAMIRA NA DATA DE 03 DE SETEMBRO DE 2023.**

Valor Máximo Estimado: R\$ 11.683,10 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 31 de agosto de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



RECURSOS HUMANOS**DECRETO N° 11.474/2023**

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **EUGÊNIO BASTIANI NETO**, inscrito no CPF: 097.321.849-57 e RG: 13.011.747-3 SESP/PR, no cargo comissionado de **Agente da Brigada Municipal, símbolo CC-3**, no dia 31/08/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 292/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **DEBORA MAIARA DE SOUZA PEDRO**, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, Licença Maternidade de 123 (cento e vinte e três) dias, compreendendo o período de 28/08/2023 à 28/12/2023, conforme atestado médico datado em 30/08/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal